



Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

Carta n°: 5416339

A/C: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

Sinistro: 2014745362
Vitima: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA
Data Acidente: 24/04/2014
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000002221

Conta: 0000025228-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

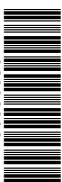
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2014

Carta nº: 5020506

A/C: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

Sinistro: 2014745362
Vitima: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA
Data Acidente: 24/04/2014
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,



Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: 2014745362 - 1

Nome do(a) Examinado(a): MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

Endereço do(a) Examinado(a): RUA PROJETADA nº 00 - CONJUNTO CEHAP - RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB

Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: RG 3205367 - SSP

Data local do exame: 29/09/2014 CAMPINA GRANDE/PB

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)

FRATURA DE JOELHO DIREITO

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação?

SIM NÃO

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico?

SIM NÃO

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.

FRATURA DE JOELHO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO-ALTA MÉDICA

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

DORES, EDEMA, HIPOTROFIA, DIMINUIÇÃO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO,

IV. Segundo o previsto no inciso II, nº1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*):

Vítima em tratamento

Sem sequela permanente

Esta avaliação médica deve ser repetida em dias

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

Exame não permite conclusão

Vide motivo do impedimento no campo das observações

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

JOELHO DIREITO

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações(*):

Total = "100% da IS"

V. Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valorização do dano corporal.

Local e data de realização do exame médico legal:

PB - CAMPINA GRANDE, 29/09/2014

Médico Perito: MARCIO ALBERTO DE LIMA CAVALCANTI CRM: 6508

Márcio Alberto L. Cavalcanti
Ortopedia e Traumatologia
CIR. DO OMBRO E COTÓVELO
CRM-PB 6508 TEOT 11209

Assinatura do perito Examinador - CRM

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 09/10/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

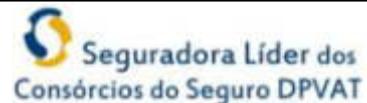
BANCO: 104

AGÊNCIA: 02221

CONTA: 000000025228-9

Nr. da Autenticação D35C26F02487A624

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 2014745362 **Cidade:** Riacho de Santo Antônio **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA **Data do acidente:** 24/04/2014 **Seguradora:** SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE JOELHO DIREITO

Descrição do exame médico pericial: DORES, EDEMA, HIPOTROFIA, DIMINUIÇÃO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO

Resultados terapêuticos: FRATURA DE JOELHO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO-ALTA MÉDICA

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO DIREITO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 29/09/2014

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: MARCIO ALBERTO DE LIMA CAVALCANTI

CRM do médico: 6508

UF do CRM do médico: PB

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50%	12,5 %	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

 Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: MARCUS HERRERA R ALMEIDA

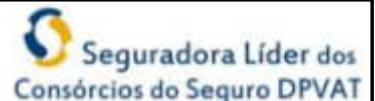
CRM do médico: 52.20028-8

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 2014745362 **Cidade:** Riacho de Santo Antônio **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA **Data do acidente:** 24/04/2014 **Seguradora:** SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 10/09/2014

Valoração do IML: 0

Diagnóstico: FRATURA DE PLATÔ TIBIAL DIREITO

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: DANO SUPERESTIMADO

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

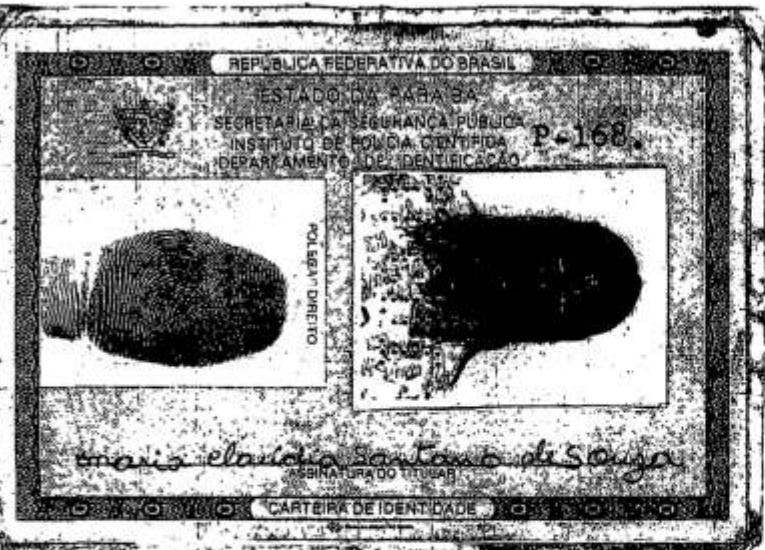
Visão Médica Ltda

Nome do médico: JORGE ALBERTO C DE SOUZA

CRM do médico: 52.37730-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



Dra.Sonaly de Fátima Cavalcanti
Crefito 6637

Especialização em Traumo-ortopedia
Perita em Juízo em Fisioterapia
Avaliação em Juízo em Fisioterapia

LAUDO FISIOTERAPICO

Informações do Acidente:

Maria Claudia Santana de Souza

Endereço: Rua: Conjunto CEAP. Centro. Riacho de Santo Antonio.PB

Data do acidente: 24 de abril de 2014.

Sinistro: Acidente de moto.

Socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes em Campina Grande, PB conforme documentação em anexo.

Vitima apresentava fratura de platô tibial direito (MID).

Tratamento cirúrgico através de fixador externo. Posteriormente reoperada para fixação com placa e parafusos.

Sequelas:

MID

- Dor aos esforços
- Joelho edemaciado
- Déficit de força MID
- Atrofia muscular MID
- Limitação articular do joelho direito
- Não consegue correr e andar rápido
- Claudicação

Sequela definitiva no MID com limitação funcional e anatômica em 70%.de acordo com art.3 da Lei n 9.164.

Alta definitiva no dia 12 de agosto 2014.

Sonaly de Fátima Cavalcanti
Sonaly de Fátima Cavalcanti
Fisio-Perita - CREFITO 6637

Dra. Sonaly de F. Cavalcanti
Fisio-Perita - CREFITO 6637

Ficha de Acolhimento

Nome:	Maria Fláudie Santana de Souza		
End.:	Conjunto CEAP	Bairro:	Rio das Ostras
Data de Nascimento:	17/07/75	Documento de Identificação:	Santo Antônio
Queixa:	Ae morto	Data do Atend.:	24/04/14 Hora: 17:20 Documento:

Classificação de Risco

Nível de consciência: () Bom () Regular () Baixo	Aspecto: () Calmo () Fácies de dor () Gemente
Frequência respiratória	Frequência cardíaca:
Pressão arterial:	Temperatura axilar:
Dosagem de HGT:	Mucosas: () Normocorada () Pálida
Deambulação: () Livre () Cadeira de rodas () Maca	

MOD. 110

Estratificação

Cinza
() Vermelho - atendimento imediato
() Amarelo - atendimento prioritário
() Branco - atendimento rotineiro

() Amarelo - atendimento prioritário
() Branco - atendimento rotineiro

Assinatura e carimbo do profissional



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HÓSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
SERVIÇO SOCIAL

FICHA SOCIAL

Nome: Maria Cláudia Santana Idade: 38

Como é conhecido(a) megera Ala 3 Enf 3 Leito 2

Data de admissão / / Procedência

Endereço: Rua das Flores de Santo Antônio

Ponto de Referência: Próximo ao Mercadinho de Vila

Com quem reside? esposo e filhos

Resp. Jessica Carvalho Telefone: 87 629035 / 88667068

DADOS SOCIAIS:

Está inserido em algum Programa Social? Não Sim Qual? _____

É acompanhado por algum Serviço de Saúde? Não Sim Qual? _____

Causa da admissão: _____

Se adulto ou idoso:

Estado civil: solteira Tem filhos: Não Sim Quantos? _____

Profissão: Agricultora Fuma? Não Sim Faz uso de bebida alcoólica?

Não Sim Eventualmente É etilista

Se criança ou adolescente:

Estuda: Sim Não Que série está cursando? _____

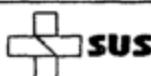
Profissão dos pais ou responsável: _____

Observações: O paciente está sendo atendida
pela filha Jessica.

SECRETARIA DA SAÚDE
Hospital de Emergência e Trauma de
Campina Grande - PB

Assistente Social - CRESS

ISSUE DATE: 11/12/2014 EXPIRE DATE: 11/12/2015



Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

2 - CNES

2	3	6	2	8	5	6
---	---	---	---	---	---	---

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

4 - CNES

2	3	6	2	8	5	6
---	---	---	---	---	---	---

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Maria Beatriz Fontana de Souza

6 - N° DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

--	--	--	--	--	--	--

8 - DATA DE NASCIMENTO

--	--	--

9 - SEXO

Masc. <input checked="" type="checkbox"/> 1	Fem. <input checked="" type="checkbox"/> 3
---	--

10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO
N° DO TELEFONE

DDD

12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Vivencia com fratura de joelho tibial
em 11/11.

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Traumatismo

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Fratura fixa + exame de imagem

20 - DIAGNÓSTICO INICIAL

21 - CID 10 PRINCIPAL

22 - CID 10 SECUNDÁRIO

23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

Fractura di. rotula tibial (O)

PROCEDIMENTO SOLICITADO

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

Ita emurante

26 - CLÍNICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

28 - DOCUMENTO

29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

() CNS () CPF

() CNS () CPF

01599876174012

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO

32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

Faylla F. Gruanti Melo

07/11/14

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

36 - CNPJ DA SEGURADORA

37 - N° DO BILHETE

38 - SÉRIE

34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

39 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE DA EMPRESA

41 - CBOR

35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR

() AUTÔNOMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURO

AUTORIZAÇÃO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

44 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

45 - DOCUMENTO

46 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS () CPF

47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)



NOME:	M	C	arol	Silvana									PRONTUÁRIO:
IDADE:	SEXO:	COR:	B	P	A	PESO:	ALTURA:	CLÍNICA:	ENE.:	LEITO:	8	3	

DADOS CLÍNICOS:

100 kg / 170 cm

MATERIAL A EXAMINAR:

EXAMES SOLICITADOS:

Urgente - Sanguíneo - Urinário

URGÊNCIA <input type="checkbox"/>	ROTINA <input type="checkbox"/>	
DATA: 06/05/14	HORA DA SOLICITAÇÃO? 14:15	

Carimbo e Assinatura do Médico

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Nome do Paciente

Maria Cláudia S. 5274

Nº Prontuário

Data da Operação

24/04/14

Enf.

Leito

Operador

Dr. Nacilo

1.º Auxiliar

2.º Auxiliar

3.º Auxiliar

Instrumentador

Anestesia

Dr. Delvino

Tipo de Anestesia

GAONI

Diagnóstico Pré-Operatório

fractura grave plurilírica
fratral (A)

Tipo de Operação

Diagnóstico Pós-Operatório

Relatório Imediato da Patologia

fractura extensa

Exame Radiológico no Ato

Acidente Durante a Operação

fractura aberta fractura
(infecção)

(A)

DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspectos Viscerais

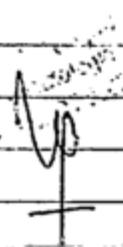
① Fase - Fase - 1a fase RP

② Arref + Arref + curf

③ fixar extensa fija (A)

④ Cirurgia definitiva

Tm 2º fechamento



SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE Márcia Flávia de Souza Dn 17/04/1975					 GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
QI	LEITO	CONVÉNIO SUS	IDADE 38 Anos	REGISTRO J 1035GF		
CIRURGIA Flávia Flávia de Souza			CIRURGIA Raquel			
ANESTESIA Sicoflume			ANESTESIA Raquel			
INSTRUMENTADORA	DATA 26/04/2014		INÍCIO 00:00	FIM 01:00		
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	
1	Adrenalina amp.		Catet. p/ Óxg.		Catgut Cromado Sertix	
	Atropina amp.		Catet. de Urinar Sist. Fech.		Catgut Cromado Sertix	
2	Diazepam amp.		Compressa Grande C 1/2		Catgut Cromado Sertix	
0,2	Dimore amp.		Compressa Pequena		Catgut Simples	
	Dolantina amp.		Cotonoido		Catgut Simples Sertix	
	Efrane ml		Dreno		Catgut Simples Sertix	
	Fenogam amp.		Dreno Kerr nº		Catgut Simples Sertix	
	Fentanil ml		Dreno Penrose nº		Cera p/ osso	
	Inoval ml		Dreno Pezzer nº		Ethibond	
1	Ketalar ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond	
1,5	Mercalna % ml		Equipo de Microgotas		Ethibond	
	Nubatim amp.		Equipo de Sangue		Fio de Algodão Sertix	
	Pavulon amp.		Equipo de PVC		Fio de Algodão Sertix	
30	Protagmine amp.		Espadrapo Largo cm		Fio de Algodão Sutupak	
	Protóxido lm		Furacim ml		Fio de Algodão Sutupak	
3	Quelicin ml		Gase Pacote c/ 10 unidades		Fita Cardíaca	
	Rapifen amp.		H2O, ml		Mononylon 3-0	
	Thionembutal ml		Intracath Adulio		Mononylon	
	Tracrium amp.		Intracath Infantil		Prolene Sefix	
1	MEDICAÇÕES		Lâmina de Bisturi nº 23		Prolene Sefix	
3	Água Destilada amp.		Lâmina de Bisturi nº 11		Prolene Sefix	
1	Decadron amp.		Lâmina de Bisturi nº 15		Prolene Sefix	
9	Dipirona amp.		Luvas 7,0		Vicryl Sertix	
12	Flaxidol amp.		Luvas 7,5		Vicryl Sertix	
	Flebotortil amp.		Luvas 8,0		Vicryl Sertix	
	Garamicina amp.		Luvas 8,5			
1,2	Glicose amp.		Oxigênio l/m			
	Glucos de Cálcio amp.		Polfix			
0,5	Haemacel ml		PVPi Degermante ml			
0,5	Heparema ml		PVPi Tópico ml	Qtd.	SOROS	
1,5	Kanakinamp.		Sabão Antisséptico	3	SG Normotérmico fr 500 ml	
	Lasix amp.		Saco Coletor		SG Gelado fr 500 ml	
3	Metrodinazol.		Seringa Desc. 10 ml	3	SG Hipertérmico fr 500 ml	
2	Plasil amp.		Seringa Desc. 20 ml	2	SG Ringer fr 500 ml	
2	Prolamina		Seringa Desc. 5 ml		SG fr 500 ml	
	Revivan amp.		Sonda			
	Stupitanon amp.		Sonda Folley	Qtd.	ORTOSE E PRÓTESE	
3	Cefalotina 1g		Sonda Nasogástrica		Guaralha Pneum.	
1	750 mg		Sonda Uretral nº			
1	500 mg		Storydren ml			
			Torneirinha			
2	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaseline ml			
5	Aguilha desc. 25 x 74 0,5 x 1,5		Gecon 18			
5	Aguilha desc. 28 x 28		Latrese	E		
5	Aguilha desc. 3 x 4,5				() Oximento de Pulso	
3	Aguilha p/ Raque nº 2,5				() Serra	
15	Álcool da Enfermagem				() Desbrilhador	
15	Álcool foddado ml				(X) Foco Frontal	
10	Ataduras de Crepon 10 cm				() Fonte de Luz	
	Ataduras de Gaseada					
	Azul Met. eno amp.					
	Benzina ml					

- () Oximento de Pulso
- () Serra
- () Desbrilhador
- (X) Foco Frontal
- () Fonte de Luz

CIRULANTE RESPONSÁVEL
Márcia Flávia de Souza

Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Mariam Cláudia Ferreira de Souza

Idade: 36, 6

Convenção: 1975

Data: 24/10/14

Procedimento: fixar a extensão da ferlha

Cirurgião: J. A. Marcelo

Auxiliar:

Anestesista: Dr. Delano

Inicio: 2018-09

Término: 94-00

Anesthesia: Regional

Observações:



Nome do Paciente <i>Maria Planidio Sant'Anna de Souza</i>		Nº Prontuário
Data da Operação 07/05/13	Enf.	Leito
Operador <i>Wen Cláudia</i>	1º Auxiliar <i>Wen. Jússie RZ</i>	
2º Auxiliar <i>Wen. Jússie RZ</i>	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fratura de placa tibial</i>		
Tipo de Operação <i>Fixação de fratura de placa tibial (D)</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>Fratura</i>		
Relatório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato <i>Sin - Entomofíader de imagens</i>		
Acidente Durante a Operação <i>Não</i>		

SERVIÇO DE HOSPITALIZAÇÕES

SERVIÇO DE HOSPITALIZAÇÕES

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

- 1) Paciente em decúbito dorsal, sob efeito da anestesia.
- 2) Exploração da ferida em MID
- 3) Limpeza e antisepse.
- 4) Exposição de condutos esfínteres.
- 5) Incisão em fase medial da placa proximal da perna.
- 6) Ossicais: ferir fibrosa e reduzir crista da fratura e confirmar o realinhamento anatomico da placa tibial com auxilio de intumificadores de imagens.
- 7) Fixação da fratura com placas e parafusos.
- 8) Encosta da face lateral em ponte proximal da perna e ossicais ferir planos + reduzir evantra da fratura proximal tibial e verificar a reunião anatômica da fratura tibial. Cravos de intumificadores de imagens + fixação da placa e parafusos.
- 9) Sutura dos planos (f) curativo

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE

Maria Gláudice Santana Siqueira DN 17-07-1975
 QI LEITO CONVÉNIO IDADE REGISTRO
 5065 Su 38,8m 1103863



CIRURGIA TTS cirurgia de fratura
 de placa Técnica D.

ANESTESIA

Ranieri

INSTRUMENTADORA

Fállin

DATA

07-05-14

CIRURGÃO

Dr. André + 1º PSL + 2º Jayde

ANESTESIA

Dr. Gláudice

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de
 Emergência e Trauma
 Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS	INÍCIO	FIM	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	01		Catgut Cromado Sertix
	Atropina amp.			Catgut Cromado Sertix
	Diazepam amp.			Catgut Cromado Sertix
	Dimore amp.			Catgut Simples
	Dolantina amp.			Catgut Simples Sertix
	Efranc ml			Catgut Simples Sertix
	Fenogam amp.			Catgut Simples Sertix
	Fentanil ml			Cera p/ osso
	Inoval ml			Ethibond
01	K-Lid. ml	01		Ethibond
01	Microtac - Parafina	01		Ethibond
01	Nebulimamp. Duro 0,20 ml			Fio de Algodão Sertix
	Pavulon amp.			Fio de Algodão Sertix
	Proligmine amp.			Fio de Algodão Sutupak
	Protóxido l/m			Fio de Algodão Sutupak
	Quelicin ml	05		Fita Cardíaca
	Rapifen amp.			Mononylon 20
	Thionombutal ml			Mononylon
	Tracnum amp.			Prolene Sertix
Qtd.	MEDICAÇÕES	02		
01	Água Destilada amp.			Lâmina de Bisturi nº 23
01	Decadron amp.			Lâmina de Bisturi nº 11
01	Dipirona amp.	02		Lâmina de Bisturi nº 15
	Fluxidol amp.	03		Luvas 7.0
	Flebocortid amp.	03		Luvas 7.5
	Garamicina amp.	02		Luvas 8.0
	Glicose amp.	05		Luvas 8.5
	Glucos de Cálcio amp.			Oxigênio l/m
	Hacmacel ml.	05		Polifix
	Heparema ml.	05		PVPI Degernante ml
				PVPI Tópico ml.
01	Kanakion amp.	05		Sabão Antiséptico
	Lasix amp.			Saco Coletor
	Metrodinazol.	02		Seringa Desc. 10 ml
	Piasil amp	02		Seringa Desc. 20 ml
	Protamina	02		Seringa Desc. 5 ml
	Revivan amp.	02		Sonda
	Suptanon amp.			Sonda Folley
	Cefalotina 1g			Sonda Nasogástrica
				Sonda Uretral nº
				Styrydum ml
				Tornerinha
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES			
01	Aiguha desc. 25x7 4/0 X 2			Vaselina ml
	Aiguha desc. 28 x 28			Gelcon 18
	Aiguha desc. 3 x 4,5			Latese
01	Aiguha p/ Raque nº 25	05		05 eletrôdes
01	Álcool da Enfermagem	700		05 gelatina
	Álcool Iodado ml			
02	Ataduras de Crepon	15		
	Ataduras de Gaseada			
	Azul Metileno amp.			
	Benzina ml			

EQUIPAMENTOS

- () Oximetro de Pulso () Foco Auxiliar
- () Serra () Eletrocautério
- () Desfibrilador () Oxícapiógrafo
- () Foco Frontal () Cardiomonitor
- () Fonte de Luz () Perfurador Elétrico

CIRCULANTE RESPONSÁVEL



Cirúrgica

Neurologia - Ortopedia - Buco

Rua Bulhões Marques, 19 - SALA 302 - Edf. ZYKATZ - Boa Vista - Recife - PE

CEP:50060 - 050 Fone/ (81) 3431.4960

Cel:(81)9452.1153 - 8815.0345

E-mail: tmcirurgica@hotmail.com

PEDIDO DE FATURAMENTO

NOME DO HOSPITAL

Hospital de Pernambuco

CIDADE

TEL / FAX / E-MAIL

NOME DO PACIENTE

Maria Cleonice Evangelista de Souza

Nº DO PRONTUÁRIO

111316

Nº AI. H

CÓD. PROCEDIMENTO

CONVÉNIO

55

PROCEDIMENTO REALIZADO

Exame de Endoscopia de Faringe e Tonsilas

PRÔDUTO	REF.	QUANT.	CÓD. ROMP.
Fita de Estilete - 15 cm		01	
Tabela de Dureta 25 mm		01	
Parafuso Cortical 4,5 x 32		02	
" " 4,5 x 34		01	
" " 4,5 x 36		01	
" " 4,5 x 38		01	
" " 4,5 x 40		01	
Parafuso Esponjoso Rosca Curva 6,5x60		01	
" " " 6,5x65		01	

DATA DA UTILIZAÇÃO

14

DATA DA COMUNICAÇÃO

MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

DR. LIMA Ribeiro

OBSERVAÇÕES

Garda Gomos Viva 4,5 - Lata: 363 - DV: 29/05/2014

Parafuso Grande, fino 4,5 Lata: 363 - DV 29/05/2014

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

(M 573)

Diagnóstico

Fracto-fixa

Schatzkin

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente)

Marin Cláudio

Alojamento)

Leito) 5-2

Convênio)

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
04/04/14	1) Dieta zero 2) SF 99% 1500 ml ev 3) Diprofene 1g ev qd 4) FWT 10g ev pdl/dia 5) No Goco cingulo	24 500 24 06 24	Pontos rotulados de aparelho de suporte da fratura per frasco na gola clínico Neurovascular OK C: No ponto cingulo para fixador temporário
6	DECORRE 18/04	22 ev	Aplicado fixador temporário liberado para cingulo
7	Cefalotilina 2g 18/04 20 ev		Dr. Jonh Lima MÉDICO CRM-PB-8533
			24/04/14 10:30
			Fixador externo WW II P
			fora de uso, de grande edérea e dor local
			Na proximidade de SD comprimento

Fratura plato tibial

Folha de Tratamento e Evolução

OK ✓
X

Paciente) Menz (lauren - 38

Alojamento)

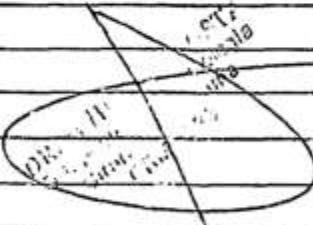
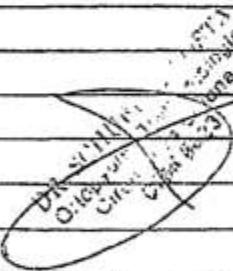
1

Leito)

2

Convênio)

Data	Prescrição Médica	Horário			Evolução Médica
25/4/14	① Dieta livre	800	500	500	↓ Paciente evolu. estável no 1º
	② SF 0,9% 1500mL EV em 24h	12	18	24	DPO (fixação externa do joelho)
	③ Paracetamol 1g EV 6/6h	12	18	06	BEG, cupimais, afecão no topo
	④ Tizentil 20mg EV 12/12h	12	24		
	⑤ Decadron 10mg EV 5/8h	16	22	06	
	⑥ Cefazolina 1g EV 8/8h	14	22	06	HCD: VPM
	⑦ SSIV + CCC, 6,	etc			Ajuda de programação cirúrgica



Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Karla (7214) - 36 años

Alojamento) ➤

Leito)

Convênio)

Diagnóstico

Fx plate trial

Diagnóstico

Escritura de Platón tribal ⑤

Folha de Tratamento e Evolução

三

Paciente) Maria Claudia 38 años

Alojamento)

1

Leito) 2

| Convênio)

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
01/05/14	1) Quila líqz, VO	07	#Ortopedi #
	2) SF C, 9% - 500ml, EV, 8/18h	19	01
	3) Diprofene 02ml + AD, EV, 6/6h	12	02
	4) Cefadroxil 01g, EV, 8/8h	14	03
	5) Silatil 20mg + A.D, EV, 12/12h S/N	12	04
	6) Onaproxadol 40mg, EV pulmônico	22	05
	7) Desidroresc 018amp, EV, 8/8h	14	06
	8) SSUV + CCCiC	07	- Patrodistil (+)
	9) Curto dia	08	- Proximotira (+)

ed: 15VPM

61



Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) WILMIA e/AN.DIA 38g Alojamento) Leito) 1 - 2 Convênio)



Fa de Flutuabil

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Maria Claudio

Alojamento)

1

Leito

39

Convênio)

~~Fix plastic trivial~~ (1)

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Maria Clara

Alojamento)

1

Leito

11

Convênio)

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Neiva Landra C. Alojamento) Leito) Convênio)

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
07/05	D) Dite livre 2) 500 mg - 1500 ml ad libitum 24h 24h 3x/já 3) Cefazoline 1g ad 8/10h 24h 24h 66 4) Diflunisal 200mg 1ad BUCAL 12 18 24h 66 5) Talcital 2g AV 12/12h 12 24h 66 6) Ivermectina 125 µg 1fim 06h 7) Cloridrato de Scopolamina 0,03 mg 18h		Paciente evoluindo estável sem S/ intercorrências. apetite, em geração.
	8) monte m 1) elox 200 9) cinturão aberto 10) Enzotepia - face 11) 55L V - F 116G	cinturão cinturão cinturão cinturão	11-12 PM
	X R. Júnior MEDICO CRM-PB 00113		Ronaldo R. P. Júnior MEDICO CRM-PB 00113
07/05/14	D) A 1/4 c/ h/ c/ portador	1/4	09/05/14 paciente evoluindo estável S/ intercorrências, apetite, em geração
	X R. Júnior MEDICO CRM-PB 00113		09/05/14 A 1/4 c/ h/ c/ portador
			Ronaldo R. P. Júnior MEDICO CRM-PB 00113

Folha de Tratamento e Evolução

fix plate trial (s)

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Maria Flávia Alojamento) X Leito) 2 Convênio)

Ex: piastri tibiae D.

OK OK

Folha de Tratamento e Evolução

Paciente) Maria Alencar	Alojamento) 8	Leito) 3	Convênio)
-------------------------	---------------	----------	-----------

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
06/08/14	1) Diclofenac 50 mg 2) Dexametazone 5 mg + AD EV 5/6h 3) Furosemide 40 mg 8/12h 4) Cefazolin 1g EV 8/12h 5) Cetogênico 500 mg 8/12h	12 18 21 22 14 22 23 24 19 22 23 24	+ ceculí 500mg / cefazolín 1g ✓ A URGÊNCIA C - SÍNTESE PLAQUE

- (a) - Blister zero a partir das 23h.
 - Solutio reservar
 - Oribelox 1000 mg Renacú., IV
 - Agora
 - Solutio enemas p/ fita fuxo.

ORTOPEDIA

AG

HEC/CDL/CE			
CNPJ: 08.778.263/0038-56			
N. Bolso: 01454+94			
300 ml CHX PFI + PLI + ABORTIF B+			
Hora de Início: 22-08-14	Tomp:		
Hora Término: PA	Tomp:		
Dia: 06	Mês: 08	Ano: 14	Responsável: J. M. L.

N. Bolso: 01454+95			
200 ml CHX PFI + PLI + ABORTIF B+			
Hora de Início:	Tomp:		
Hora Término:	Tomp:		
Dia:	Mês:	Ano:	Responsável:



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

SEGURADORA LIDER D'PATR SETOR PROTRONIC 25-860-2914 99:97 736693 1/1

Diagnóstico

Fa min: ht-val (P)

Folha de Tratamento e Evolução



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Maria Cláudia Santana de Souza

RG nº 3205367, data de expedição 16/03/04, Órgão SSP PB,

CPF nº 810.573.264-53, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praca)	<u>Rua Projetaor, 51m²</u>
Número	<u>51m²</u>
Apto / Complemento	<u>Conjunto</u>
Bairro	<u>Conjunto CEHAP</u>
Cidade	<u>Fixado di Santa Antônio</u>
Estado	<u>Pernambuco</u>
CEP	<u>58.465-000</u>
Telefone de Contato	<u>(83) 8842-3309 / 9996-1545</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Ribeirão de São Lourenço/PB, 11/08/14

Assinatura do Declarante: Maria Cláudia Santana de Souza

JOSE COSME DA SILVA
RUA PRIXEITADA S/N COHAB INT CEP 56030-540 LT 20 - ROMAIS/SC
PIACHO DE SANTO ANTONIO / PB CEP 58480-000 AG 1001

Classe 3 Acre, RESIDENCIAL / BANANEIRAS MONO-HÁSIC 3
Rota 7 - 311 - 700 - 5406
Nºmedidor 0200915715

Endereço: Rua 7514
E-mail: vitor.vitor@...
Notas/Fiscal/Custo de Energia Elétrica IP000.500.001
Código para Detalhe Automático: 7001988971

ENERGIA FÁVORÍA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -
D1240 Km26 CrisRebelion / Jataí/Paraná/PR CEP 58071-000
CNPJ 08.066.111/0001-40 CNPJ 100151023-0

727e 6120 69ac 29 8e9e 2c59 c2d8 9x10

6/1593972-1

Jul / 2014

15/07/2014

- Termos Sociais da Energia Fávoría - TSEB foi criado pela Lei nº 10.438 de 26 de setembro de 2002.
- O cliente não poderá ficar devido quanto ao faturamento para 1 ano de 2015. A bandeira só de não cumprir sua cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando ativas, irão subir tanto de maior valor, devendo 130 maior custo de geração. No mês de JULHO pagaria a BANDEIRA VERMELHA à quinta geração R\$8,00/m³ de gás com o seu valor caiendo. Fique de olhos abertos. Mais informações em www.minc.gov.br

13/08/2014

4126554288

FATURAIS VENCIMENTOS ATÉ
O DIA 16/07/2014 PAGAS
OBIGADO!!!

Data	Leratura	Data	Leratura	T	102	33
12/06/14	1624	15/07/14	1615			

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	36	0,10454	3,76
Consumo em kWh	70	0,17921	12,54
Consumo em kWh	92	0,26892	24,73
IMPOSTOS E ENCARGOS:			
PIS			0,30
COFINS			1,41
CONTROLE DE LUMPKINCA			0,69
JUROS DE MORA 0,50% 4			0,04
MULTA 06/07/14			1,20
(ICMS (Base de Lacre) R\$15,41) X (Alta 27,00%)			22,25

JUN-14
Mar14
Abril14
Maio14
Jun14
Jul14
Ago14
Set14
Out14
Nov14
Dez14
Jan15
Feb15
Mar15
Apr15
May15
Jun15
Jul15
Aug15
Sep15
Oct15
Nov15
Dec15
Jan16
Feb16
Mar16
Apr16
May16
Jun16
Jul16
Aug16
Sep16
Oct16
Nov16
Dec16
Jan17
Feb17
Mar17
Apr17
May17
Jun17
Jul17
Aug17
Sep17
Oct17
Nov17
Dec17
Jan18
Feb18
Mar18
Apr18
May18
Jun18
Jul18
Aug18
Sep18
Oct18
Nov18
Dec18
Jan19
Feb19
Mar19
Apr19
May19
Jun19
Jul19
Aug19
Sep19
Oct19
Nov19
Dec19
Jan20
Feb20
Mar20
Apr20
May20
Jun20
Jul20
Aug20
Sep20
Oct20
Nov20
Dec20
Jan21
Feb21
Mar21
Apr21
May21
Jun21
Jul21
Aug21
Sep21
Oct21
Nov21
Dec21
Jan22
Feb22
Mar22
Apr22
May22
Jun22
Jul22
Aug22
Sep22
Oct22
Nov22
Dec22
Jan23
Feb23
Mar23
Apr23
May23
Jun23
Jul23
Aug23
Sep23
Oct23
Nov23
Dec23
Jan24
Feb24
Mar24
Apr24
May24
Jun24
Jul24
Aug24
Sep24
Oct24
Nov24
Dec24
Jan25
Feb25
Mar25
Apr25
May25
Jun25
Jul25
Aug25
Sep25
Oct25
Nov25
Dec25
Jan26
Feb26
Mar26
Apr26
May26
Jun26
Jul26
Aug26
Sep26
Oct26
Nov26
Dec26
Jan27
Feb27
Mar27
Apr27
May27
Jun27
Jul27
Aug27
Sep27
Oct27
Nov27
Dec27
Jan28
Feb28
Mar28
Apr28
May28
Jun28
Jul28
Aug28
Sep28
Oct28
Nov28
Dec28
Jan29
Feb29
Mar29
Apr29
May29
Jun29
Jul29
Aug29
Sep29
Oct29
Nov29
Dec29
Jan30
Feb30
Mar30
Apr30
May30
Jun30
Jul30
Aug30
Sep30
Oct30
Nov30
Dec30
Jan31
Feb31
Mar31
Apr31
May31
Jun31
Jul31
Aug31
Sep31
Oct31
Nov31
Dec31
Jan32
Feb32
Mar32
Apr32
May32
Jun32
Jul32
Aug32
Sep32
Oct32
Nov32
Dec32
Jan33
Feb33
Mar33
Apr33
May33
Jun33
Jul33
Aug33
Sep33
Oct33
Nov33
Dec33
Jan34
Feb34
Mar34
Apr34
May34
Jun34
Jul34
Aug34
Sep34
Oct34
Nov34
Dec34
Jan35
Feb35
Mar35
Apr35
May35
Jun35
Jul35
Aug35
Sep35
Oct35
Nov35
Dec35
Jan36
Feb36
Mar36
Apr36
May36
Jun36
Jul36
Aug36
Sep36
Oct36
Nov36
Dec36
Jan37
Feb37
Mar37
Apr37
May37
Jun37
Jul37
Aug37
Sep37
Oct37
Nov37
Dec37
Jan38
Feb38
Mar38
Apr38
May38
Jun38
Jul38
Aug38
Sep38
Oct38
Nov38
Dec38
Jan39
Feb39
Mar39
Apr39
May39
Jun39
Jul39
Aug39
Sep39
Oct39
Nov39
Dec39
Jan40
Feb40
Mar40
Apr40
May40
Jun40
Jul40
Aug40
Sep40
Oct40
Nov40
Dec40
Jan41
Feb41
Mar41
Apr41
May41
Jun41
Jul41
Aug41
Sep41
Oct41
Nov41
Dec41
Jan42
Feb42
Mar42
Apr42
May42
Jun42
Jul42
Aug42
Sep42
Oct42
Nov42
Dec42
Jan43
Feb43
Mar43
Apr43
May43
Jun43
Jul43
Aug43
Sep43
Oct43
Nov43
Dec43
Jan44
Feb44
Mar44
Apr44
May44
Jun44
Jul44
Aug44
Sep44
Oct44
Nov44
Dec44
Jan45
Feb45
Mar45
Apr45
May45
Jun45
Jul45
Aug45
Sep45
Oct45
Nov45
Dec45
Jan46
Feb46
Mar46
Apr46
May46
Jun46
Jul46
Aug46
Sep46
Oct46
Nov46
Dec46
Jan47
Feb47
Mar47
Apr47
May47
Jun47
Jul47
Aug47
Sep47
Oct47
Nov47
Dec47
Jan48
Feb48
Mar48
Apr48
May48
Jun48
Jul48
Aug48
Sep48
Oct48
Nov48
Dec48
Jan49
Feb49
Mar49
Apr49
May49
Jun49
Jul49
Aug49
Sep49
Oct49
Nov49
Dec49
Jan50
Feb50
Mar50
Apr50
May50
Jun50
Jul50
Aug50
Sep50
Oct50
Nov50
Dec50
Jan51
Feb51
Mar51
Apr51
May51
Jun51
Jul51
Aug51
Sep51
Oct51
Nov51
Dec51
Jan52
Feb52
Mar52
Apr52
May52
Jun52
Jul52
Aug52
Sep52
Oct52
Nov52
Dec52
Jan53
Feb53
Mar53
Apr53
May53
Jun53
Jul53
Aug53
Sep53
Oct53
Nov53
Dec53
Jan54
Feb54
Mar54
Apr54
May54
Jun54
Jul54
Aug54
Sep54
Oct54
Nov54
Dec54
Jan55
Feb55
Mar55
Apr55
May55
Jun55
Jul55
Aug55
Sep55
Oct55
Nov55
Dec55
Jan56
Feb56
Mar56
Apr56
May56
Jun56
Jul56
Aug56
Sep56
Oct56
Nov56
Dec56
Jan57
Feb57
Mar57
Apr57
May57
Jun57
Jul57
Aug57
Sep57
Oct57
Nov57
Dec57
Jan58
Feb58
Mar58
Apr58
May58
Jun58
Jul58
Aug58
Sep58
Oct58
Nov58
Dec58
Jan59
Feb59
Mar59
Apr59
May59
Jun59
Jul59
Aug59
Sep59
Oct59
Nov59
Dec59
Jan60
Feb60
Mar60
Apr60
May60
Jun60
Jul60
Aug60
Sep60
Oct60
Nov60
Dec60
Jan61
Feb61
Mar61
Apr61
May61
Jun61
Jul61
Aug61
Sep61
Oct61
Nov61
Dec61
Jan62
Feb62
Mar62
Apr62
May62
Jun62
Jul62
Aug62
Sep62
Oct62
Nov62
Dec62
Jan63
Feb63
Mar63
Apr63
May63
Jun63
Jul63
Aug63
Sep63
Oct63
Nov63
Dec63
Jan64
Feb64
Mar64
Apr64
May64
Jun64
Jul64
Aug64
Sep64
Oct64
Nov64
Dec64
Jan65
Feb65
Mar65
Apr65
May65
Jun65
Jul65
Aug65
Sep65
Oct65
Nov65
Dec65
Jan66
Feb66
Mar66
Apr66
May66
Jun66
Jul66
Aug66
Sep66
Oct66
Nov66
Dec66
Jan67
Feb67
Mar67
Apr67
May67
Jun67
Jul67
Aug67
Sep67
Oct67
Nov67
Dec67
Jan68
Feb68
Mar68
Apr68
May68
Jun68
Jul68
Aug68
Sep68
Oct68
Nov68
Dec68
Jan69
Feb69
Mar69
Apr69
May69
Jun69
Jul69
Aug69
Sep69
Oct69
Nov69
Dec69
Jan70
Feb70
Mar70
Apr70
May70
Jun70
Jul70
Aug70
Sep70
Oct70
Nov70
Dec70
Jan71
Feb71
Mar71
Apr71
May71
Jun71
Jul71
Aug71
Sep71
Oct71
Nov71
Dec71
Jan72
Feb72
Mar72
Apr72
May72
Jun72
Jul72
Aug72
Sep72
Oct72
Nov72
Dec72
Jan73
Feb73
Mar73
Apr73
May73
Jun73
Jul73
Aug73
Sep73
Oct73
Nov73
Dec73
Jan74
Feb74
Mar74
Apr74
May74
Jun74
Jul74
Aug74
Sep74
Oct74
Nov74
Dec74
Jan75
Feb75
Mar75
Apr75
May75
Jun75
Jul75
Aug75
Sep75
Oct75
Nov75
Dec75
Jan76
Feb76
Mar76
Apr76
May76
Jun76
Jul76
Aug76
Sep76
Oct76
Nov76
Dec76
Jan77
Feb77
Mar77
Apr77
May77
Jun77
Jul77
Aug77
Sep77
Oct77
Nov77
Dec77
Jan78
Feb78
Mar78
Apr78
May78
Jun78
Jul78
Aug78
Sep78
Oct78
Nov78
Dec78
Jan79
Feb79
Mar79
Apr79
May79
Jun79
Jul79
Aug79
Sep79
Oct79
Nov79
Dec79
Jan80
Feb80
Mar80
Apr80
May80
Jun80
Jul80
Aug80
Sep80
Oct80
Nov80
Dec80
Jan81
Feb81
Mar81
Apr81
May81
Jun81
Jul81
Aug81
Sep81
Oct81
Nov81
Dec81
Jan82
Feb82
Mar82
Apr82
May82
Jun82
Jul82
Aug82
Sep82
Oct82
Nov82
Dec82
Jan83
Feb83
Mar83
Apr83
May83
Jun83
Jul83
Aug83
Sep83
Oct83
Nov83
Dec83
Jan84
Feb84
Mar84
Apr84
May84
Jun84
Jul84
Aug84
Sep84
Oct84
Nov84
Dec84
Jan85
Feb85
Mar85
Apr85
May85
Jun85
Jul85
Aug85
Sep85
Oct85
Nov85
Dec85
Jan86
Feb86
Mar86
Apr86
May86
Jun86
Jul86
Aug86
Sep86
Oct86
Nov86
Dec86
Jan87
Feb87
Mar87
Apr87
May87
Jun87
Jul87
Aug87
Sep87
Oct87
Nov87
Dec87
Jan88
Feb88
Mar88
Apr88
May88
Jun88
Jul88
Aug88
Sep88
Oct88
Nov88
Dec88
Jan89
Feb89
Mar89
Apr89
May89
Jun89
Jul89
Aug89
Sep89
Oct89
Nov89
Dec89
Jan90
Feb90
Mar90
Apr90
May90
Jun90
Jul90
Aug90
Sep90
Oct90
Nov90
Dec90
Jan91
Feb91
Mar91
Apr91
May91
Jun91
Jul91
Aug91
Sep91
Oct91
Nov91
Dec91
Jan92
Feb92
Mar92
Apr92
May92
Jun92
Jul92
Aug92
Sep92
Oct92
Nov92
Dec92
Jan93
Feb93
Mar93
Apr93
May93
Jun93
Jul93
Aug93
Sep93
Oct93
Nov93
Dec93
Jan94
Feb94
Mar94
Apr94
May94
Jun94
Jul94
Aug94
Sep94
Oct94
Nov94
Dec94
Jan95
Feb95
Mar95
Apr95
May95
Jun95
Jul95
Aug95
Sep95
Oct95
Nov95
Dec95
Jan96
Feb96
Mar96
Apr96
May96
Jun96
Jul96
Aug96
Sep96
Oct96
Nov96
Dec96
Jan97
Feb97
Mar97
Apr97
May97
Jun97
Jul97
Aug97
Sep97
Oct97
Nov97
Dec97
Jan98
Feb98
Mar98
Apr98
May98
Jun98
Jul98
Aug98
Sep98
Oct98
Nov98
Dec98
Jan99
Feb99
Mar99
Apr99
May99
Jun99
Jul99
Aug99
Sep99
Oct99
Nov99
Dec99
Jan00
Feb00
Mar00
Apr00
May00
Jun00
Jul00
Aug00
Sep00
Oct00
Nov00
Dec00
Jan01
Feb01
Mar01
Apr01
May01
Jun01
Jul01
Aug01
Sep01
Oct01
Nov01
Dec01
Jan02
Feb02
Mar02
Apr02
May02
Jun02
Jul02
Aug02
Sep02
Oct02
Nov02
Dec02
Jan03
Feb03
Mar03
Apr03
May03
Jun03
Jul03
Aug03
Sep03
Oct03
Nov03
Dec03
Jan04
Feb04
Mar04
Apr04
May04
Jun04
Jul04
Aug04
Sep04
Oct04
Nov04
Dec04
Jan05
Feb05
Mar05
Apr05
May05
Jun05
Jul05
Aug05
Sep05
Oct05
Nov05
Dec05
Jan06
Feb06
Mar06
Apr06
May06
Jun06
Jul06
Aug06
Sep06
Oct06
Nov06
Dec06
Jan07
Feb07
Mar07
Apr07
May07
Jun07
Jul07
Aug07
Sep07
Oct07
Nov07
Dec07
Jan08
Feb08
Mar08
Apr08
May08
Jun08
Jul08
Aug08
Sep08
Oct08
Nov08
Dec08
Jan09
Feb09
Mar09
Apr09
May09
Jun09
Jul09
Aug09
Sep09
Oct09
Nov09
Dec09
Jan10
Feb10
Mar10
Apr10
May10
Jun10
Jul10
Aug10
Sep10
Oct10
Nov10
Dec10
Jan11
Feb11
Mar11
Apr11
May11
Jun11
Jul11
Aug11
Sep11
Oct11
Nov11
Dec11
Jan12
Feb12
Mar12
Apr12
May12
Jun12
Jul12
Aug12
Sep12
Oct12
Nov12
Dec12
Jan13
Feb13
Mar13
Apr13
May13
Jun13
Jul13
Aug13
Sep13
Oct13
Nov13
Dec13
Jan14
Feb14
Mar14
Apr14
May14
Jun14
Jul14
Aug14
Sep14
Oct14
Nov14
Dec14
Jan15
Feb15
Mar15
Apr15
May15
Jun15
Jul15
Aug15
Sep15
Oct15
Nov15
Dec15
Jan16
Feb16
Mar16
Apr16
May16
Jun16
Jul16
Aug16
Sep16
Oct16
Nov16
Dec16
Jan17
Feb17
Mar17
Apr17
May17
Jun17
Jul17
Aug17
Sep17
Oct17
Nov17
Dec17
Jan18
Feb18
Mar18
Apr18
May18
Jun18
Jul18
Aug18
Sep18
Oct18
Nov18
Dec18
Jan19
Feb19
Mar19
Apr19
May19
Jun19
Jul19
Aug19
Sep19
Oct19
Nov19
Dec19
Jan20
Feb20
Mar20
Apr20
May20
Jun20
Jul20
Aug20
Sep20
Oct20
Nov20
Dec20
Jan21
Feb21
Mar21
Apr21
May21
Jun21
Jul21
Aug21
Sep21
Oct21
Nov21
Dec21
Jan22
Feb22
Mar22
Apr22
May22
Jun22
Jul22
Aug22
Sep22
Oct22
Nov22
Dec22
Jan23
Feb23
Mar23
Apr23
May23
Jun23
Jul23
Aug23
Sep23
Oct23
Nov23
Dec23
Jan24
Feb24
Mar24
Apr24
May24
Jun24
Jul24
Aug24
Sep24
Oct24
Nov24
Dec24
Jan25
Feb25
Mar25
Apr25
May25
Jun25
Jul25
Aug25
Sep25
Oct25
Nov25
Dec25
Jan26
Feb26
Mar26
Apr26
May26
Jun26
Jul26
Aug26
Sep26
Oct26
Nov26
Dec26
Jan27
Feb27
Mar27
Apr27
May27
Jun27
Jul27
Aug27
Sep27
Oct27
Nov27
Dec27
Jan28
Feb28
Mar28
Apr28
May28
Jun28
Jul28
Aug28
Sep28
Oct28
Nov28
Dec28
Jan29
Feb29
Mar29
Apr29
May29
Jun29
Jul29
Aug29
Sep29
Oct29
Nov29
Dec29
Jan30
Feb30
Mar30
Apr30
May30
Jun30
Jul30
Aug30
Sep30
Oct30
Nov30
Dec30
Jan31
Feb31
Mar31
Apr31
May31
Jun31
Jul31
Aug31
Sep31
Oct31
Nov31
Dec31
Jan32
Feb32
Mar32
Apr32
May32
Jun32
Jul32
Aug32
Sep32
Oct32
Nov32
Dec32
Jan33
Feb33
Mar33
Apr33
May33
Jun33
Jul33
Aug33
Sep33
Oct33
Nov33
Dec33
Jan34
Feb34
Mar34
Apr34
May34
Jun34
Jul34
Aug34
Sep34
Oct34
Nov34
Dec34
Jan35
Feb35
Mar35
Apr35
May35
Jun35
Jul35
Aug35
Sep35
Oct35
Nov35
Dec35
Jan36
Feb36
Mar36
Apr36
May36
Jun36
Jul36
Aug36
Sep36
Oct36
Nov36
Dec36
Jan37
Feb37
Mar37
Apr37
May37
Jun37
Jul37
Aug37
Sep37
Oct37
Nov37
Dec37
Jan38
Feb38
Mar38
Apr38
May38
Jun38
Jul38
Aug38
Sep38
Oct38
Nov38
Dec38
Jan39
Feb39
Mar39
Apr39
May39
Jun39
Jul39
Aug39
Sep39
Oct39
Nov39
Dec39
Jan40
Feb40
Mar40
Apr40
May40
Jun40
Jul40
Aug40
Sep40
Oct40
Nov40
Dec40
Jan41
Feb41
Mar41
Apr41
May41
Jun41
Jul41
Aug41
Sep41
Oct41
Nov41
Dec41
Jan42
Feb42
Mar42
Apr42
May42
Jun42
Jul42
Aug42
Sep42
Oct42
Nov42
Dec42
Jan43
Feb43
Mar43
Apr43
May43
Jun43
Jul43
Aug43
Sep43
Oct43
Nov43
Dec43
Jan44
Feb44
Mar44
Apr44
May44
Jun44
Jul44
Aug44
Sep44
Oct44
Nov44
Dec44
Jan45
Feb45
Mar45
Apr45
May45
Jun45
Jul45
Aug45
Sep45
Oct45
Nov45
Dec45
Jan46
Feb46
Mar46
Apr46
May46
Jun46
Jul46
Aug46
Sep46
Oct46
Nov46
Dec46
Jan47
Feb47
Mar47
Apr47
May47
Jun47
Jul47
Aug47
Sep47
Oct47
Nov47
Dec47
Jan48
Feb48
Mar48
Apr48
May48
Jun48
Jul48
Aug48
Sep48
Oct48
Nov48
Dec48
Jan49
Feb49
Mar49
Apr49
May49
Jun49
Jul49
Aug49
Sep49
Oct49
Nov49
Dec49
Jan50
Feb50
Mar50
Apr50
May50
Jun50
Jul50
Aug50
Sep50
Oct50
Nov50
Dec50
Jan51
Feb51
Mar51
Apr51
May51
Jun51
Jul51
Aug51
Sep51
Oct51
Nov51
Dec51
Jan52
Feb52
Mar52
Apr52
May52
Jun52
Jul52
Aug52
Sep52
Oct52
Nov52
Dec52
Jan53
Feb53
Mar53
Apr53
May53
Jun53
Jul53
Aug53
Sep53
Oct53
Nov53
Dec53
Jan54
Feb54
Mar54
Apr54
May54
Jun54
Jul54
Aug54
Sep54
Oct54
Nov54
Dec54
Jan55
Feb55
Mar55
Apr55
May55
Jun55
Jul55
Aug55
Sep55
Oct55
Nov55
Dec55
Jan56
Feb56
Mar56
Apr56
May56
Jun56
Jul56
Aug56
Sep56
Oct56
Nov56
Dec56
Jan57
Feb57
Mar57



-9891-

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Maria Claudie Sant'Anna de Souza, portador da carteira de identidade nº 3215367 e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.573.264-53, residente e domiciliado na rua Prefeito Luiz, s/nº, Conjunto CEHAP, Cidade Ribeirão de Santo Antônio Estado Pernambuco, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

maria claudia Gentilma de Scipio.

**Assinatura do declarante
conforme documento de identificação**

ФЕДЕРАЦИЯ ПО ФУТБОЛУ ЧЕРНОГО РЯДА УЧРЕДИТЕЛЬНЫЙ СОСТАВ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2^a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE RIACHO DE STº ANTONI
Rua Cel. Demostenes Barbosa S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio PB - 58460000 - 83-36411085

Bolotim de Ocorrência



0001-

OCORRÊNCIA Nº 000022/14

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000022/14 registrada em 10/07/2014, que passo a transcrever na Integra: Aos dez dias do mês de julho do ano de 2014, nesta cidade de Riacho de Santo Antônio PB, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE RIACHO DE STº ANTONI, quando encontrava-se presente a Bela. IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 09:28 horas, compareceu a Sra. MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA, com 38 anos de idade, filha de JOSÉ CLEMENTINO DE SOUZA e MARTA SUELY SANTANA DE SOUZA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CATENDE - PE, União Estavel, escolaridade Fundamental Incompleta, profissão AGRICULTORA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3205367, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 81057326453, residindo à rua PROJETADA S/N, bairro CONJUNTO DA CEHAP, na cidade de Riacho de Santo Antônio PB - PB, celular (83)8762-9035.

Declarou que:

Que no dia 24 de Abril do corrente ano, por volta das 15:30hs, estava se deslocando da Cidade de Barra de São Miguel/PB para a Cidade de Riacho de Santo Antônio/PB, em uma MOTOCICLETA MARCA HONDA 125, PLACA KKD 5509 CHASSI 9C2JC30705R085840, DE COR AZUL, ANO 2005/2005, quando perdeu o controle da referida MOTO em uma curva e caiu. Que foi socorrida pelo SAMU da Cidade de Riacho de Santo Antônio/PB, para o Hospital do TRAUMA da Cidade de Campina grande/PB, onde foi cirurgiada na TIBIA e a reconstituição do JOELHO DIREITO, ficando internada no referido Hospital por 15 dias. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou Fé.

Riacho de Santo Antônio PB, Quinta-feira, 10 de Julho de 2014

Maria claudia Santana de Souza
MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA

Declarante

LUCIANO PINTO PEDROSA

Escrivão

RECIBIDO 11/07/2014 PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO

25-ABR-2014 REGISTRO 7755776-11



Seguradora Líder • DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Autorização de pagamento

0014*

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Maria Cláudia Santana de Souza

POR PORTADOR(A) DO RG N° 320 536+ EXPEDIDO POR SSP PR EM 16/03/09
 CPF 810573169-53 /CNPJ 00000000-0000-0000, PROFISSÃO auxiliar de enfermagem
 E RENDA MENSAL DE R\$ 100,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Maria Cláudia S. de Souza. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

! Para evitar a reprogramação:

1) Os seguintes documentos não:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o bônus é dividido;
- Conta tipo FÁCIL: atenção ao dígito verificador;
- Conta tipo FÁCIL operação;
- Conta-POUPANÇA operação;
- R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou encerrada (não bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima
RECEITA FEDERAL - www.receita.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI
COMPROVANTE DE DEPÓSITO
11/08/2014 HORA: 10:08:39
DATA EFETIVACAO: 11/08
CONVENIO: 000590290
OPERADOR: rebeca
AGÊNCIA: 2221
CONTA: 013.00025228-9
NOME: MARIA CLAUDIA SANTANA DE SOUZA
VALOR: 5,00
COD.OPERACAO: 1121177609
DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
0101 OUVIDO
RIA - 0800 725 7474
DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

até

dos dados

ao site

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF constante no formulário

- CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
 BANCO _____ AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO
 BANCO 237 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL
 BANCO 001 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ
 BANCO 341 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 BANCO 104 • AGÊNCIA 2221 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 013.00025228-9

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCritas, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Rua Júlio de Santo Antônio DATA 11/08/14

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A) Maria Cláudia Santana de Souza

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



00297

PEDIDOS DE INDENIZACIÓN

INVESTIGACIÓN PERMANENTE

CONTATO: (83) 5342-3309

(83) 9996-1545

DESTINATÁRIO

SEGURADORA LÍDER

FONE

ENDEREÇO

RUA SENADOR DANTAS, 76, 3º ANDAR, CENTRO

CIDADE

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

CEP

20031-205

REMETENTE

Flávia Plastica Santana

FONE

(11) 8842-5309

ENDEREÇO

Rua Pinheiros, s/nº, Conjunto CEHAP

CEP

58465-000

CIDADE

Machado de
Santo Antônio

UF

PB

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

AUTORIZA AO PARA TRAN

ENGADE VÉHICULO

DUT

0007-

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VÉHICULO.

SITO DETRAN

VALOR-R\$

00

NOME DO COMPRADOR

RG 31 386 132-1500 CPF/CGC

ENDERECO

Rua 1 R 88

MORADA - (PF)

X 88 10 62

LOCAL E DATA

Cilam

POSSUI

ATENDIMENTO

a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CIVIL

MINHA A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMED

REGISTRO DO VÉHICULO PARA O SEU NOME.

b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO

CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREEN

DE ACORDO

ADO S V M T

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDE

CONFORME ART. 389 C.P.C.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E

Auréa de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE: (81)3741-2108 / FAX: (81)3741-21

Reconheço por autenticidade a firma de: JOSE CICERO RODRIGUES
ALENCAR; dou fé.

TORITAMA/PE, 06 DE OUTUBRO DE 2006. Em testemunho da verdade.

Op. 21 Maria do Rosário da Silva Araújo

Enol. R\$ 2,21 - TGRF R\$ 0,44 - TOTAL R\$ 2,65 - MEMBRAO SUBSTITUTA

PROJETO U AUTOMÓVEL
75-991-2014 09:16 23/6/2012 1/1